



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.919, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.012.

## MODIFICA A LEI Nº3.904/2012 QUE CONTÉM O PLANO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAVRAS PARA O ANO DE 2.013.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta os incisos XXXVI e XXXVII ao art. 2º, da Lei 3.904/12, com a seguinte redação:

XXXVI – Casa de Transformação Betânia – Até R\$15.000,00 (quinze mil reais);

XXXVII – Associação Regional de Proteção Ambiental da Bacia Rio Grande – ARPA Rio Grande – Até R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

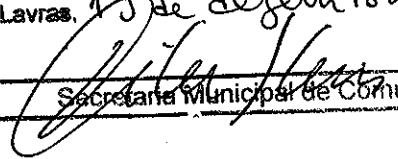
Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de dezembro de 2.012.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 3.919

foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 19 de dezembro de 2012

  
Secretaria Municipal de Comunicação

